



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2007 -
PREGÃO PRESENCIAL - CEL/SEAD - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 024/07 - CEL/SEAD, PUBLICADO NO
DOE Nº 198 DE SETEMBRO DE 2007. PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE
TELEFONIA FIXA COMUTADA E MÓVEL COM
INTEGRAÇÃO, FIRMADO ENTRE A TELEMAR NORTE
LESTE S/A E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEAD**

O Governo do Estado do Piauí através da SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Centro Administrativo, S/N, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 06.553.481/0001-49, neste ato representado pela sua Secretária Estadual de Administração - MARIA REGINA SOUSA, daqui por diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, sediada na Rua General Polidoro nº 99 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representado por seu Gerente de contas, Sr. Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira, RG - 464.286 SSP-PI, CPF 395.930.963-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, e na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, nos Dispositivos do Código Civil Brasileiro, no que couber, especialmente na resolutividade dos casos omissos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato PRESENCIAL Nº 08/2007 - CEL/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/07 - CEL/SEAD, PUBLICADO NO DOE Nº 198 de 18 de setembro de 2007, prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada e Móvel com Integração, mantendo os preços oriundos do contrato em questão, conforme planilha anexa constante no contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica renovado o contrato Nº 08/2007 - PREGÃO PRESENCIAL - CEL/SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/07 - CEL/SEAD, PUBLICADO NO DOE Nº 198 de 18 de setembro de 2007, por mais um (01) ano, contados a partir de 24.10.09 até 24/10/2010, podendo ser rescindido ou prorrogado por igual período e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3390-39.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Aditivo, compete o foro da Justiça Comum do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justo e acordado, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia assinada pelas partes.

Teresina, 07 de outubro de 2009

Maria Regina Sousa
Secretária Estadual de Administração
P/CONTRATANTE

Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira
Executivo de Negócios - Oi
P/CONTRATADA

OF. 2386

**POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2009 - PMPI

Processo Administrativo Nº 07942/2009.

Objeto: contratação de empresa especializada a reforma das instalações da 4ª Companhia Policial Militar de Esperantina - PI
Contratada: CONSTRUTORA ITAJI - CNPJ nº 09.648.446/0001-00.
Valor: R\$ 84.996,79 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Fundamentação legal: art. 21, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias e decorrerá a partir da assinatura do contrato.

Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho 26101.06181441.013, Natureza de Despesa 44.90.51 - Obras e instalações, Fonte de Recursos: 00 - Tesouro.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, FRANCIVYLDY DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA - CPF nº 645.018.173-72.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 9981-5313.

OF. 339

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2009 - PMPI

Processo Administrativo Nº 08205/2009 - PMPI.

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (FORRO DE GESSO E DE PVC), com base no Decreto Estadual nº 11.319/2004 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no Estado do Piauí.

Contratada: DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 05.312.143/0001-52 e Inscrição Estadual nº 19.451.182-0.

Valor: R\$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2009.

Cobertura Orçamentária: Funcionais Programáticas: 1) 26101.06.04.122.1222; Fonte de Recursos: 00 - Tesouro estadual; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo); 2) 26101.06.04.122.2167; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro estadual; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; 3) 26101.06.04.122.2167; Fonte de Recurso: 12 - Recursos Diretamente Arrecadados; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.

Signatários: pela Contratante, FRANCISCO PRADO AGUIAR - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, CPF 066.720.513-68 e pela Contratada, JOSÉ MARIANO DE PAULA RESENDE - CPF nº 224.999.977-53.

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750 - Ilhotas, CEP 64.014-220, Fone: (0xx86) 9981-5313.

OF. 340



ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/08

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PERÍODO: 06/11/09 a 05/11/10

ASSINAM: Oscar de Barros Sousa (Presidente) e a Sr. Pedro Ferreira dos Santos (Presidente da Cooperativa)

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/08

OBJETO: Prorrogação de Prazo

PERÍODO: 08/11/09 a 07/11/10

ASSINAM: Oscar de Barros Sousa (Presidente) e a Sra. Euka Mª Veras de Resende (Sócia Administradora)

OF. 519